



TAQUARITINGA
CASA DE TUDO.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



Lei nº 2.210, de 04 de junho de 1.990.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À FUNDAÇÃO
FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ
DO RIO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, à FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, uma subvenção correspondente a 988,56 (novecentos e oitenta e oito vírgula cinquenta e seis) BTN's, ou outro índice oficial que vier a ser adotado pelo Governo Federal, a ser ressarcida em 8 (oito) parcelas mensais de 123,57 (cento e vinte e três vírgula cinquenta e sete) BTN's cada uma, destinada à prestação de serviços de assistência médica terciária e assistência aos carentes do Município.

ARTIGO 2º - Para tal fim, fica também o Executivo Municipal autorizado a lavrar contrato com a mencionada Fundação, especificando a forma da prestação dos mencionados serviços e determinando as garantias da aplicação da subvenção concedida.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da seguinte verba do orçamento vigente:-

13-DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

13.01 - Diretoria Médica

Subvenções Sociais

3231.01.1375031.2.069

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidos seus efeitos a 1º de maio de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 04 de junho de 1.990.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -